

PARECER

TC-004302.989.22-3

Prefeitura Municipal: Botucatu.

Exercício: 2022.

Prefeito: Mário Eduardo Pardini Affonseca.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Índices legais e Constitucionais devidamente cumpridos. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004302.989.22-3.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **10 de setembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Botucatu, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas por Assessoria Técnico-Jurídica e Ministério Público de Contas para que sejam adequadas e já verificadas sua comprovação a partir da próxima inspeção, devendo a Fiscalização certificar-se das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo. Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator